

PORTARIA Nº. 064/2022/IPRECOR

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Mauricio**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal (IPRECOR), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 4.261/2021 de 08/04/2021;

O Senhor **Sérgio Rosa Bandeira**, Responsável por Benefícios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 4.261/2021 de 08/04/2021;

Considerando que o Município mantém seu Regime Próprio de Previdência Social com o objetivo de garantir a previdência social dos servidores e suas famílias, dando cobertura aos riscos a que estão sujeitos através de um conjunto de benefícios fixados em lei;

Considerando o erro na Portaria 061/2022/IPRECOR, que versa sobre a aposentadoria da servidora Rosane Vitalina Prudente (matrícula 1996).

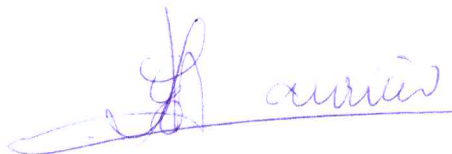
RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria 061/2022/IPRECOR para constar a lotação correta da servidora: **onde se lê** *Secretaria Municipal de Educação - SEDUC*, **leia-se** *Secretaria Municipal de Saúde - SEMS*.

Três Corações, 19 de dezembro de 2022



Sérgio Rosa Bandeira
Responsável por Benefícios



Eliana de Fátima Pereira Mauricio
Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico em cumprimento aos ditames legais que este documento foi publicado no quadro de publicações do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações.

Três Corações/MG, 19 de dezembro de 2022

Assintura _____